

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 64340.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O candidato se insurge quanto ao resultado que indeferiu o pedido de isenção do pagamento da inscrição.

Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que não comprovou, de forma tempestiva, as duas doações de sangue, conforme estabelece o item 5.2.1.2 do edital. Ressalta-se ainda que a documentação enviada através do recurso não será considerada, visto que está fora do prazo de envio de acordo com o edital. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

Urussanga (SC), 04 de julho de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração